



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO, DE 03 DE MAIO DE 2021.	1
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE MAIO DE 2021.	1

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação interina da Diretora de Administração Financeira do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Porto Franco - FAPAP.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º. do artigo 70 da Lei Municipal nº 010/2007,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada para exercer interinamente as atribuições e funções de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Porto Franco - FAPAP, a Sra. REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF n.º 659.523.591-91, no período de 03/05/2021 a 30/06/2021, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Parágrafo único. A Diretora de Administração Financeira do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Porto Franco - FAPAP, em razão de ocupar o cargo de Secretária Municipal de Receita e Finanças, ocupará o presente cargo cumulativamente, mas sem remuneração, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE MAIO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação interina do Diretor Geral do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Porto Franco - FAPAP.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão;

Considerando o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2db760de9552b3f9320b612e3f1115bad695ccc0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Considerando o disposto no § 1º. do artigo 70 da Lei Municipal nº 010/2007,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado para exercer interinamente as atribuições e funções de Diretor Geral do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Porto Franco - FAPAP, RAIMUNDO ANTÔNIO ARAÚJO BARROS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 215.867.483-00, no período de 03/05/2021 a 30/06/2021, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Parágrafo Único. O Diretor Geral do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Porto Franco - FAPAP, em razão de ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração, ocupará o presente cargo cumulativamente, mas sem remuneração, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE MAIO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2db760de9552b3f9320b612e3f1115bad695cc0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

